

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário Avançado de Filosofia Prática	FIL	S	214	OT:4;S:39	8	—
Teorias da Cultura	FIL	S	160	T:15;TP:30;OT:6	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário Avançado de Ética	FIL	S	214	OT:4; S:39	8	—
Seminário Avançado de Filosofia da Religião	FIL	S	214	OT:4; S:39	8	—
Seminário Avançado de Filosofia Política	FIL	S	214	OT:4; S:39	8	—
Seminário de Orientação	FIL	S	160	OT:17; S:15	6	—

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Investigação I	FIL	S	160	OT:4; S:39	6	—
Seminário de Investigação II	FIL	S	160	OT:4; S:39	6	—
Dissertação	FIL	A	1436	OT:34	48	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A - Anual; S - Semestral; T - Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609889

Despacho n.º 25981/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 39/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 98/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Cinema — Estudos Fílmicos, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Cinema — Estudos Fílmicos que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo Regulamento de Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Fílmicos, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas

técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

a) Cinema;

b) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
 3 — Curso: Cinema — Estudos Fílmicos
 4 — Grau ou diploma: Mestre
 5 — Área científica predominante do curso: Cinema
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

- 7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cinema	CIN CC	114	0
Ciências da Comunicação		6	
<i>Total</i>		120	0

- 10 — Observações:
 11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Cinema — Estudos Fílmicos**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Cinema

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cinema Português	CIN	S	160	PL:15; T:15; TP:15; OT:10	6	—
Estudos Fílmicos	CIN	S	160	OT:10; PL:15; T:15; TP:15	6	—
Teoria da Montagem	CIN	S	160	PL:15; T:15; TP:15; OT:10	6	—
Teoria dos Cineastas	CIN	S	160	TP:30; T:15; OT:10	6	—
Teorias da Cultura	CC	S	160	TP:30; T:15; OT:6	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cinema de Animação	CIN	S	160	OT: 10; PL:15; T:15; TP:15	6	—
Cinema Experimental	CIN	S	160	OT:10; PL:20; T:10; TP:15	6	—
Crítica de Cinema	CIN	S	160	OT: 10; T:15; TP:30	6	—
Estudos Fílmicos II	CIN	S	160	OT:10; PL:15; T:15; TP:15	6	—
Seminário de Investigação	CIN	S	160	OT:10; S:45	6	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação em Cinema I	CIN	S	320	OT:60	12	—
Géneros Cinematográficos	CIN	S	160	PL:15; T:15; OT:10; TP:15	6	—
História e Teoria do Documentário	CIN	S	160	OT:10; PL:15; T:15; TP:15	6	—

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação II	CIN	S	160	OT:10;S:45	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação em Cinema II	CIN	S	800	OT:60	30	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202609904

Despacho n.º 25982/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 27/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—Cr 120/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Óptica e Instrumentação, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Óptica e Instrumentação que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo Regulamento de Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Óptica e Instrumentação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- Ciências Exactas;
- Ciências de Engenharia;
- Ciências da Saúde;

f) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regula-

mentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos**

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- Curso: Óptica e Instrumentação.
- Grau ou diploma: Mestre.
- Área científica predominante do curso: Óptica.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- Duração normal do curso: 4 semestres.
- Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Óptica	O	105	—
Física e Electrónica	FE	15	—
<i>Total</i>		120	—